



Ata 004/2016 – Edital nº 149/2016.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas na Sala do Departamento de Compras, do Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa-RS, para análise do recurso interposto pelo candidato Daniel Nuncio, inscrição nº 02, protocolo nº 1325/2016, objetivando que se revise a classificação preliminar divulgada pelo Edital nº 178/2016, o mesmo solicita que se valide o título de Graduação em Radiologia e o título de Pós-graduação em docência do ensino superior apresentado. Conforme o item 4.1 do Edital nº 149/2016, para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar uma lista de documentos comprobatórios, dentre eles, como consta no item 4.1.3 Diploma/Certificado de Curso Técnico em Radiologia e registro no respectivo Conselho; no caso do candidato Daniel, o mesmo apresentou o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, este diploma, título superior ao de Técnico em Radiologia serviu para efetuar a inscrição, ou seja, é documento pré-requisito para inscrição, não sendo adicionado à valoração na prova de títulos, visto que, o mesmo é documento básico para a referida inscrição em substituição ao Diploma/Certificado de Técnico em Radiologia. No que diz respeito ao segundo questionamento referente a valoração do Diploma de Pós-graduação do candidato Daniel, esta Comissão entende que no edital não está especificado se a especialização deverá ser na área da saúde, contudo, houve uma falha no edital abrindo opção para apresentação de certificado/diploma em qualquer área. Em tempo, salientamos que no critério de desempate utilizado pela Comissão conforme item 9.1 deste edital, verificou-se um erro. A Comissão utilizou-se do item 9.1.1: apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, porém, não há candidatos com idade acima de sessenta anos, sendo assim, a nova avaliação para desempate passa a ser conforme o item 9.1.2: tiver maior tempo no exercício da profissão. Após a aplicação do critério supracitado, verificou-se a ocorrência de um novo empate em relação às notas recebidas por quatro candidatos, sendo assim, foi aplicado o critério referente ao item 9.1.3: tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento na área. Permanecendo o empate entre dois candidatos, será aplicado o critério conforme item 9.1.4: sorteio em ato público que será realizado no dia quinze de agosto do ano de dois mil e dezesseis às nove horas da manhã. Segue abaixo nova classificação preliminar:



<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação Preliminar</b>	<b>Critério de Desempate 9.1.2</b>	<b>Critério de Desempate 9.1.3</b>	<b>Critério de Desempate 9.1.4</b>
01	Débora Kaciava	00		3º		
02	Daniel Nuncio	10	2º			
03	Bruna Passos Vicenzi	00			5º	
04	Marcelo Santana Silva	00		4º		
05	Ellen Rodrigues da Silva	00			6º	
06	Liziane Livinalli	00				SORTEIO
07	Enio Daniel Silva Silveira	00				SORTEIO
08	Maria Angélica Gregianin Pegoraro	20	1º			

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros e cientificado o Chefe do Poder Executivo para divulgação do resultado do recurso.